



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 12600.127690/2019-81

CONTRATO Nº 25/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA E ENCARREGADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-00 nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0001-20, sediada na Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montes, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 2007009118053, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.812.673-00 tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127690/2019-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual de 28/11/2020 a 28/11/2021; e
- b) a redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos e Formação de Preço (Provisão para Rescisão).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 102.106,51 (cento e dois mil cento e seis reais e cinquenta e um centavos)**, na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 170.177,52 (cento e setenta mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.042.130,24 (dois milhões, quarenta e dois mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800905	04.122.0032.2000.0001	188507	144	3.3.90.37-01	170607	S6428DAL

- 4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA

Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Baltazar Viana, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/11/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12094147** e o código CRC **15F2F7A8**.

Referência: Processo nº 12600.127690/2019-81.

SEI nº 12094147